



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.492, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescido dos itens 81-I e 82-H, com a seguinte redação:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento base
81-I	Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Dolores Troncoso Chaves (Dona Lolita)	SEUE-9-H	1	1.066,89
82-H	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Dolores Troncoso Chaves (Dona Lolita)	SEUE-9-M	1	772,43 + complementação do salário mínimo

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PL 3.028/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos

Tendo em vista a brevidade da inauguração da Escola Municipal de Educação Infantil Dolores Troncoso Chaves (Dona Lolita), é necessário dotá-la de quadro de pessoal para o gerenciamento de suas atividades. Tendo em consequência esta necessidade, estamos enviando para análise de Vossas Excelências o PL que cria os respectivos cargos de Diretor e Secretário da unidade escolar.

Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3.028, de 11 de outubro de 2019, para apreciação pela Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso